



PROCESSO N.º 17/10

PROTOCOLO N.º 9.992.265-6

PARECER CEE/CEB N.º 898/11

APROVADO EM 06/10/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL JULIA WANDERLEY - ENSINO  
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em  
Nutrição e Dietética - Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança  
– subseqüente ao Ensino Médio.

RELATOR: ARNALDO VICENTE

## I – RELATÓRIO

1. Pelo ofício n.º 5473/09-GS/SEED, de 28/12/09, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba, em 10/04/08, de interesse do Colégio Estadual Julia Wanderley - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Curitiba, que por sua direção solicita autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Nutrição e Dietética – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança - subseqüente ao Ensino Médio.

## 2. Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Julia Wanderley - Ensino Fundamental, Médio e Profissional está localizado à Rua Vicente Machado n.º 1643, Bairro Batel, no município de Curitiba, e tem como entidade mantenedora o Governo do Estado do Paraná.

Foi credenciado para a oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 937/06 de 17/03/06.

Embora o processo tenha sido protocolado no NRE de Curitiba em 10/04/08, o mesmo só deu entrada neste Conselho em 05/01/10.

Por encontrar-se com o prazo do credenciamento vencido, foi convertido em diligência junto à SEED para as providências cabíveis, retornando em 18/04/11, pelo ofício n.º 644/11-SUED/SEED.

A renovação do credenciamento deu-se com base no Parecer n.º 829/11 de 04/10/11.



PROCESSO N.º 17/10

### 3. Dados Gerais do Curso

- **Curso:** Técnico em Nutrição e Dietética
- **Eixo Tecnológico:** Ambiente, Saúde e Segurança
- **Carga Horária:** 1200 horas mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado
- **Regime de Funcionamento:** de 2ª a 6ª feira, no(s) período(s): manhã, tarde ou noite.
- **Regime de Matrícula:** semestral
- **Número de vagas:** 35 alunos por turma
- **Período de Integralização do Curso:** mínimo de 01 (um) ano e 06 (seis) meses e máximo de 05 (cinco) anos
- **Requisitos de acesso:** conclusão do Ensino Médio ou equivalente
- **Modalidade de oferta:** presencial, subsequente

### 4. Justificativa

O Curso Técnico em Nutrição, na modalidade subsequente, justifica-se pela necessidade em oferecer mais uma opção profissional para o mundo do trabalho especializado.

(...)

A aceitação do Curso, através de pesquisa de opinião, foi significativa, haja vista que dentre as opções apresentadas, a do Curso de Nutrição foi a mais preferida pela comunidade. (fls. 48)

### 5. Objetivos

Os objetivos estão descritos às folhas 77.

### 6. Perfil de Conclusão do Curso

O Técnico em Nutrição e Dietética possui conhecimentos científico-tecnológicos que possibilitam a autonomia intelectual e ética, através do processo de construção humana nas relações histórico-sociais. Acompanha e orienta as atividades de controle de qualidade – higiênico-sanitárias – em todo o processo de produção de refeições e alimentos. Acompanha e orienta os procedimentos culinários de preparo de refeições e alimentos. Coordena a execução das atividades de porcionamento, transporte e distribuição de refeições. Realiza a pesagem de pacientes e aplica outras técnicas de mensuração de dados corporais para subsidiar a avaliação nutricional. Avalia as dietas de rotina com a prescrição dietética indicada pelo nutricionista. Participa de programas de educação alimentar. (fls. 81)



PROCESSO N.º 17/10

## 7. Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação, Software e Internet – Assespro Regional Paraná
- Oceanic Central de Estágios Ltda.
- CETEFE – Centro de Treinamento e Formação do Estudante
- Prefeitura Municipal de Colombo
- Godines Grill Ltda.EPP
- Restaurante Santiago Ltda
- Hugo Peretti e Cia Ltda
- Valéria Cristina Fernandes Refeições – Marias Buffet
- Sabor Alimentação Planejada Ltda

Os termos de convênios estão anexados às folhas 56 a 63 e 322 a 337.

## 8. Organização Curricular

Matriz Curricular

Matriz Curricular									
Estabelecimento: C E JÚLIA WANDERLEY – EFMP									
Município: CURITIBA									
Curso: TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA SUBSEQUENTE									
Forma: SUBSEQUENTE					Implantação gradativa a partir de 2009				
Turno: NOITE					Carga horária: 1440 horas/aula - 1200 horas mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado				
Módulo: 20					Organização: SEMESTRAL				
DISCIPLINAS	SEMESTRES						hora/aula	hora	
	1.º		2.º		3.º				
	T	P	T	P	T	P			
1 ATIVIDADES EM UNIDADES DE ALIMENTAÇÃO	1	1	1	1	2	1	140	117	
2 AVALIAÇÃO NUTRICIONAL	2			2		2	120	100	
3 BIOQUÍMICA DOS ALIMENTOS	2	1	2	1			120	100	
4 DIETOTERAPIA	2		2	1	2	1	160	133	
5 EDUCAÇÃO NUTRICIONAL	2			2			80	67	
6 FUNDAMENTOS DO TRABALHO					2		40	33	
7 HIGIENE ALIMENTAR	2			2			80	67	
8 HISTÓRIA DA ALIMENTAÇÃO	2						40	33	
9 MICROBIOLOGIA DOS ALIMENTOS	2	2					80	67	
10 NUTRIÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA			2	2	1	1	120	100	
11 NUTRIÇÃO HUMANA	2	2	2		2		160	133	
12 PSICOLOGIA EM NUTRIÇÃO					3		60	50	
13 TÉCNICAS DIETÉTICAS	1	1	1	2		2	140	117	
14 TECNOLOGIA DOS ALIMENTOS			1	1	1	2	100	84	
<b>TOTAL</b>	<b>25</b>		<b>25</b>		<b>22</b>		<b>1440</b>	<b>1200</b>	
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO	1		2		3		120	100	



PROCESSO N.º 17/10

### **9. Certificação**

O aluno ao concluir com sucesso, o curso conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Nutrição e Dietética.

### **10. Critérios de Avaliação**

A avaliação será expressa por notas de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero), sendo a mínima para aprovação – 6,0 (seis vírgula zero) e frequência igual ou superior a 75%. (fls. 50)

### **11. Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores**

Os critério de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores estão descritos às folhas 50 e 51.

### **12. Plano de Avaliação do Curso**

O Plano de Avaliação do Curso está descrito às folhas 280.

### **13. Corpo Docente**

<b>NOME</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>DISCIPLINA</b>
Priscila de Oliveira Carvalho	• Nutrição	• Coordenação do Curso
Andréa Paula Mansur Pontes	• Nutrição	• Coordenação de Estágio
Juliana Marcondes Pimentel	• Engenharia de Alimentos	• Bioquímica dos Alimentos • Tecnologia dos Alimentos
Camila Lobo dos Santos	• Nutrição	• Dietoterapia • Psicologia em Nutrição • História da Alimentação
Carolina Lomando Canete	• Ciências Biológicas • Mestrado em Ciências Biológicas • Doutorado em Ciências Biológicas	• Microbiologia dos Alimentos • Higiene Alimentar
Patrícia Vitorino Olmedo	• Nutrição	• Técnicas Dietéticas • Nutrição em Saúde Pública • Avaliação Nutricional
Maria de Fátima de Oliveira Negre	• Nutrição	• Nutrição Humana • Atividades em Alimentação • Educação Nutricional
Marco Antonio Pelike	• Filosofia	• Fundamentos do Trabalho



PROCESSO N.º 17/10

#### **14. Plano de Estágio**

O plano de estágio está anexado às folhas 107 a 114.

#### **15. Recursos Físicos e Materiais**

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 141 a 209.

#### **16. Comissão Verificadora**

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 94/09, do NRE de Curitiba integrada pelos Técnicos Pedagógicos: Amábile Guidolin Rocha – licenciada em Educação Artística e Pedagogia, Albino Pedro Zanatta – licenciado em Matemática e como perita Cilene da Silva – Nutricionista com mestrado em Engenharia de Produção, emitiu laudo técnico favorável à autorização para o funcionamento do referido curso. (fls. 282 a 297).

#### **17. Resultados e Metas do IDEB**

Escola	Ideb Observado			Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
JULIA WANDERLEY C E FUND MEDIO PROF	5.0	5.1	4.4	5.1	5.2	5.4	5.8	6.1	6.3	6.6	6.8

Consta à folha 41, comprovante do protocolo n.º 9.953.014-6, em que a Direção da instituição solicita providências à mantenedora, quanto ao Relatório do Corpo de Bombeiros.

Em 07/06/2010, o processo foi convertido em diligência junto à SEED, para providências quanto ao credenciamento que encontrava-se com o prazo esgotado. Retornou a este Conselho em 18 de abril de 2011, pelo Ofício 644/11-SUED/SEED.



PROCESSO N.º 17/10

## II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto e o Parecer n.º 657/09-DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Nutrição e Dietética – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança - subsequente ao Ensino Médio e votamos pela autorização para o funcionamento do referido curso, a partir da data da publicação do ato autorizatório, carga horária de 1200 horas mais 100 horas de estágio profissional, regime de matrícula semestral, período mínimo de integralização do curso de 18 meses, 35 vagas por turma, presencial, do Colégio Estadual Julia Wanderley - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme estabelecido nas Deliberações n.º 09/06 e 02/10-CEE/PR.

Determinamos à mantenedora que:

- a) a formação pedagógica da coordenação e dos docentes seja ação a ser implementada;
- b) sejam tomadas as providências necessárias quanto à ressalva apontada neste Parecer.

A instituição de ensino deverá:

- a) tomar as devidas providências quanto ao registro “on line” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o referido curso;
- b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso no Regimento Escolar;

Encaminhamos:

- a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para expedição do ato de autorização;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



**ESTADO DO PARANÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 17/10

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.  
Curitiba, 06 de outubro de 2011.

Romeu Gomes de Miranda  
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente da CEB